



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO N°:** 09/2017

**SEI N°:** 0018534-23.2017.8.16.6000

**COMARCA:** Peabiru

**SEÇÃO JUDICIÁRIA:** 63ª. Seção Judiciária

**COMPETÊNCIA:** Juizado Especial Cível, Juizado Criminal e Juizado da Fazenda Pública

**JUIZ TITULAR:** PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO

**Assunção:** 22.07.2014

**Juiz(íza) anterior:** Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz

**Data da saída:** 11/06/2014

**Juiz(íza) Substituto(A):** Dr. Igor Padovani de Campos

**Data da assunção:** 23/09/2014

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** Cassiane Sartori Linhares

**Assunção:** 11/06/2014

**DATA:** 20 de março de 2017

## EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

## JUÍZES AUXILIARES

- Jefferson Alberto Johnsson
- Leonardo Bechara Stancioli
- Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Luiz Gustavo Fabris
- Sérgio Luiz Kreuz

## ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

1.1. FUNCIONÁRIOS	
Nome	Cargo
1 Cassiane Sartori Linhares	Técnica Judiciária/Chefe de Secretaria



# Corregedoria-Geral da Justiça

2	Silvana Aparecida Wierzchon de Freitas	Analista Judiciário
3	Guenith dos Santos da Silva	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
4	Bruno Marçal Zagatto	Técnico Judiciário - Cumpridor de Mandados
5	Gustavo Augusto Felisberto	Estagiária de Graduação
GABINETE DO JUIZ		
1	Kassia Mayra de Carvalho	Assistente de Juiz
2	Michelli Maioli	Estagiária de Pós-Graduação
3	Nayara Lamônica Marinho	Estagiário de Graduação

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende às necessidades da unidade. O juizado está localizado em sala própria dentro do Fórum, com instalações boas, de fácil acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de sala destinadas ao arquivo de processos físicos;

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui uma sala de audiência que é utilizadas por todas as serventias, com equipamento de gravação e computador;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Didio Boscardin Bello, 487, CENTRO, CEP - 87.250-000. Telefone: 044-3531-2144

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

02 (dois) computadores  
02 (dois) monitores  
01 (uma) impressora  
01 (um) scanner  
01 (um) protocolizador eletrônico

### Secretaria:

02 (dois) computadores  
02 (dois) monitores  
01 (uma) impressora  
01 (um) scanner  
01 protocolizador eletrônico

### Sala de audiências:

01 (um) computador  
03 (três) monitores  
04 (quatro) microfones  
01 (uma) webcam

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Constam no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>489</u>	<u>2972</u>	<u>00</u>	<u>81</u>	<u>00</u>	<u>02</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

**Determinação: Constam 33 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001345-50.2015.8.16.0132	21/04/2015	23/02/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0002113-73.2015.8.16.0132	15/07/2015	24/02/2017	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0002011-17.2016.8.16.0132	10/10/2016	01/03/2017	19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000240-04.2016.8.16.0132	11/02/2016	02/03/2017	17	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)



# Corregedoria-Geral da Justiça

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002024-16.2016.8.16.0132	13/10/2016	06/03/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002020-76.2016.8.16.0132	11/10/2016	06/03/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001108-79.2016.8.16.0132	09/06/2016	06/03/2017	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0003079-36.2015.8.16.0132	10/11/2015	06/03/2017	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0002649-84.2015.8.16.0132	18/09/2015	07/03/2017	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Acidente de Trânsito)
0002021-61.2016.8.16.0132	11/10/2016	08/03/2017	12	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002138-86.2015.8.16.0132	16/07/2015	08/03/2017	12	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000082-80.2015.8.16.0132	15/01/2015	09/03/2017	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)
0001541-83.2016.8.16.0132	09/08/2016	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0002080-49.2016.8.16.0132	19/10/2016	09/03/2017	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001080-48.2015.8.16.0132	07/04/2015	09/03/2017	11	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0002163-65.2016.8.16.0132	31/10/2016	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0001835-72.2015.8.16.0132	10/06/2015	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000902-65.2016.8.16.0132	13/05/2016	09/03/2017	11	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0001673-43.2016.8.16.0132	26/08/2016	09/03/2017	10	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0002528-90.2014.8.16.0132	02/12/2014	10/03/2017	10	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)

### 3.1.2. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **131**, mais antiga datada de 20.02.2017;
- Retorno de conclusão: **52**, mais antigo datado de 10.02.2017;

### 3.1.4 Mandados:

- **01** Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **20.03.2017**.
- **05** Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de **23.02.2017** (Autos n° 0002141-07.2016.8.16.0132).

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### 3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para **10/04/2017**.

Última audiência de Instrução e Julgamento designada para **12/05/2017**;



**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam **07** registros sem levantamento. Destes, verificou-se que todas as contas judiciais estão vinculadas à Caixa Econômica Federal.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

### **3.1.7 Cartas Precatórias:**

- **08** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **04** com prazo vencido. A mais antiga é de **28/10/2013**: carta 0001629-29.2013.8.16.0132;
- **24** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo **05** com prazo vencido. A mais antiga é de **21/05/2015**: carta 0004535-49.2015.8.16.0058;

**DETERMINAÇÃO:** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### **3.1.8 Processos Remetidos:**

- **32** ao Distribuidor - mais antiga de 07.03.2017;
- **07** ao Contador - datada de 02.02.2017;

### **3.1.9 Conclusões:**

- **15** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **09.03.2017** (Autos n. 0000094-26.2017.8.16.0132 PJEC);
- **00** ao magistrado;

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "*3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

*§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da*



# Corregedoria-Geral da Justiça

aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### 3.1.10 Processos analisados:

**Autos n. 0000039-17.2013.8.16.0132 - Cumprimento de Sentença.** O RG da parte não foi cadastrado. Demais atos posteriores com trâmite regular.

**Autos n 0000062-89.2015.8.16.0132 - Práticas abusivas.** Parte devidamente cadastrada na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

**Autos n 0000119-39.2017.8.16.0132 - Nota Promissória.** Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular;

**Determinação:** A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

**Autos n 0000313-73.2016.8.16.0132 - Cumprimento de sentença.** Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*

**Determinação:** A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

**Autos n 0000340-71.2007.8.16.0132 - Execução de Título Extrajudicial.** No movimento n.8, nota-se que foi feita a juntada de uma certidão, sendo a assinatura PROJUDI do servidor Elias Cezar de Mello Ossucci. Ao visualizar a certidão, verifica-se que ela foi subscrita pelo estagiário de direito José Carlos Gomes, o qual não tem fé pública.

**Determinação:** A serventia deverá JUSTIFICAR a realização de tal ato por um estagiário.

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>228</u>	<u>832</u>	<u>06</u>	<u>05</u>	<u>10</u>	<u>18</u>

**DETERMINAÇÃO:** Há **10** processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:



# Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0001255-08.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0001378-06.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0001147-76.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0001200-57.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0001376-36.2016.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0002769-30.2015.8.16.0132	TerCir	34	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0000647-44.2015.8.16.0132		33	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000229-14.2012.8.16.0132		33	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0002091-15.2015.8.16.0132		31	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0000571-54.2014.8.16.0132	TerCir	30	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IPR (ELETRÔNICO) REALIZADA





# Corregedoria-Geral da Justiça

**DETERMINAÇÃO:** Há **18** processos paralisados há mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos) na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** São eles:

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0001974-58.2014.8.16.0132	TerCir	599	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0001611-71.2014.8.16.0132	TerCir	535	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000913-65.2014.8.16.0132	TerCir	471	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0002904-42.2015.8.16.0132	TerCir	401	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
<input type="checkbox"/>	0001647-16.2014.8.16.0132	TerCir	397	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000605-92.2015.8.16.0132	TerCir	373	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000217-92.2015.8.16.0132	TerCir	369	REMETIDOS OS AUTOS



# Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
				PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000951-77.2014.8.16.0132	TerCir	326	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0001449-42.2015.8.16.0132	TerCir	321	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
<input type="checkbox"/>	0000558-21.2015.8.16.0132	TerCir	227	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
<input type="checkbox"/>	0000014-67.2014.8.16.0132		213	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0002117-18.2012.8.16.0132	TerCir	160	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
<input type="checkbox"/>	0001141-06.2015.8.16.0132	TerCir	145	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
<input type="checkbox"/>	0000176-62.2014.8.16.0132		61	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0000296-08.2014.8.16.0132		52	REMETIDOS OS AUTOS



# Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
				PARA CONTADOR
<input type="checkbox"/>	0001755-16.2012.8.16.0132		47	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
<input type="checkbox"/>	0000926-93.2016.8.16.0132		39	RECEBIDOS OS AUTOS
<input type="checkbox"/>	0000305-33.2015.8.16.0132		34	RECEBIDOS OS AUTOS

**2.2.2 Constan 07 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001915-07.2013.8.16.0132 <input type="checkbox"/> DG	15/12/2013	01/03/2017	18	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato )
0001392-87.2016.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	19/07/2016	06/03/2017	14	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas)
0000313-10.2015.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	02/02/2015	06/03/2017	14	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança )



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002031-76.2014.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	29/09/2014	06/03/2017	14	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0001346-98.2016.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	13/07/2016	06/03/2017	13	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Lesão Leve)
0000493-60.2014.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	25/03/2014	13/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato )
0000271-87.2017.8.16.0132 <input type="checkbox"/> EL	10/02/2017	13/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Dano)

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- 67 Juntadas: Mais antiga de 13/02/2017
- 11 Retornos de Conclusão. Mais antigo datado de 01/03/2017;

### 3.2.4 Mandados

- 07 Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno), mais antigo datado de **07.03.2017**.
- 73 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de **12/06/2015**.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências

### 3.2.5 Pauta de Audiência

Não existe audiência de conciliação agendada.

Última audiência de instrução e julgamento designada para 23.05.2017.

**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam **04** registros de depósito não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas 03 contas judiciais, cujos depósitos não foram levantados, no Banco do Brasil, por

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



exemplo: 0001794-76.2013.8.16.0132, 0001132-83.2011.8.16.0132, 0001915-07.2013.8.16.0132.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa dos depósitos não levantados no processo à Caixa Econômica Federal.

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- **08** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo **02** com prazo vencido. A mais antiga é de **01/03/2017**: carta 0000388-78.2017.8.16.0132;
- **20** cartas precatórias enviadas - existindo **06** com prazo vencido - mais antiga datada de **16.02.2017**: Autos n. 0000576-08.2016.8.16.0132;

**DETERMINAÇÃO:** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- **23** ao Distribuidor - datado de 07.03.2017;
- **07** para a Delegacia, mais antigo datado de 29/07/2015
- **19** ao Ministério Público - Remessa mais antiga de 01/03/2017;
- **03** ao Contador, mais antigo datado de 26/01/2017.

### 3.2.9 Conclusões:

- **00** com Juiz Leigo;
- **02** com Juiz Togado, ambas datadas de 17/03/2017

**3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ":** constam **835** feitos em andamento e arquivados;

**3.2.11 Apreensões - 31** registros não encerrados, dentre as quais: Balança de precisão marca POWERPACK na cor prata. Autos n. 0000015-81.2016.8.16.0132. Apreensão 1614/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta a localização. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas para destruição, doação e leilão dos demais objetos.



**DETERMINAÇÃO:** I. Efetuar o levantamento de todas as apreensões e promover o devido cadastro daquelas ainda não inseridas no SNBA.

II. Atentar para que todos os dados de apreensões sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

III. Cobrar a imediata remessa ao Fórum de todas as apreensões, exceto entorpecentes e explosivos, que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Observar que os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados, a exemplo, no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) (veículos) ou [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br) (demais objetos).

### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **63** transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000660-09.2016.8.16.0132. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que recolheu apenas uma parcela dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- **09** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0001090-63.2013.8.16.0132. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados.

### 3.2.13 Processos Analisados:

**Autos n. 0000117-69.2017.8.16.0132 - Ameaça.** Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR;

**Autos n. 0000217-92.2015.8.16.0132 - Lesão leve.** Autos encaminhados para a Delegacia de Polícia em 15/03/2016, não retornando até a presente data. Comunicar o magistrado para que seja regularizada a situação;

**Autos n. 0000326-09.2015.8.16.0132 - Desobediência.** Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. TRÂMITE REGULAR.

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>79</u>	<u>45</u>	<u>06</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;



**3.3.2 Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002389-70.2016.8.16.0132	28/11/2016	13/03/2017	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios)
0001994-78.2016.8.16.0132	06/10/2016	13/03/2017	6	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)

**3.3.2 Constam, ainda, aguardando análise:**

- Juntadas: **03** - mais antiga de 20/03/2017;
- Retorno de conclusão: 10 - Mais antiga de 13/03/2017;

**3.3.4 Mandados:**

**00** Expedido e não lido (Aguardando Retorno).

**01** Aguardando análise de decurso de prazo, datado de 17/03/2017;

**3.3.5 Pauta de Audiência**

Última audiência de conciliação designada para 24/04/2017;

Não consta audiência de instrução e julgamento designada.

**3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** Nenhum registro de Depósito Judicial.

**3.3.7 Cartas Precatórias:**

- **01** carta precatória recebida e em andamento, com prazo vencido, datada de **20/01/2017** (carta 0033346-98.2016.8.16.0182). **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**
- **02** cartas precatórias enviadas em andamento, mais antiga datada de 18/12/2015: Autos n° 0001333-70.2014.8.16.0132;

**DETERMINAÇÃO:** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações e comunicações pertinentes.

### 3.3.8 Processos Remetidos:

- **04** ao Distribuidor, mais antiga datada de 06/03/2017;

### 3.3.9 Conclusões:

- **07** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de **06/03/2017**;
- **00** ao magistrado, mais antiga datada de 07/12/2016;

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### 3.3.10 Processos analisados:

**Autos n. 0000198-52.2016.8.16.0132 - Honorários Advocatícios em Execução contra a Fazenda Pública.** Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

**Autos n 0001912-47.2016.8.16.0132 - Execução Contra a Fazenda Pública.**

Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades.

**TRÂMITE REGULAR;**

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PEABIRU

**4.1** No **Juizado Especial Cível**, em que pese não existirem processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, constatou-se a existência de **02** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **33** processos aguardando cumprimento de decisão





# Corregedoria-Geral da Justiça

por mais de cinco dias, **131** processos aguardando análise de juntadas e **52** retornos de conclusão sem andamento;

**4.2 Já no Juizado Especial Criminal** há **10** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **18** processos paralisados por mais de 30 dias em remessa (exceto conclusos). Constam, ainda, **07** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, e **67** processos aguardando análise de juntadas e **11** retornos de conclusão sem andamento.

Os dados constantes nos itens **4.1** e **4.2** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

**4.3** Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública** há apenas **79** processos ativos nesta competência, e não foram verificadas irregularidades em relação ao andamento processual, o qual, inclusive, é bem desempenhado pela secretaria, na medida em que não há número elevado de paralisações e o cumprimento de atos é realizado em tempo razoável.

**4.4** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. AO JUÍZO

**5.1** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**5.2** O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.3** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1.** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo **Des. Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Jefferson Alberto Johnsson, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE